Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 31/10/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2023.
(Proponente: Professor Santello/PTB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 31/10/23
Protocolo

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tabagismo no Município de Cascavel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tabagismo" no Município de Cascavel, que será realizada anualmente na última semana do mês de maio, coincidindo com o "Dia Mundial Sem Tabaco", comemorado no dia 31 de maio.

Art 2º Durante a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Tabagismo, o Poder Público Municipal, em conjunto com entidades da sociedade civil, poderá promover ações e campanhas educativas com o objetivo de informar, conscientizar e prevenir o uso do tabaco, bem como os seus malefícios para a saúde.

Art 3º As ações e campanhas mencionadas no artigo anterior poderão incluir, entre outras atividades:

I. palestras educativas em escolas, universidades e demais instituições de ensino;
II. distribuição de materiais informativos sobre os danos causados pelo tabagismo;
III. realização de eventos e atividades esportivas e culturais voltadas à prevenção do tabagismo;
IV. parcerias com instituições de saúde para oferecer suporte e tratamento aos fumantes que desejam parar de fumar;
V. divulgação de informações sobre os recursos e serviços disponíveis para auxiliar no tratamento do tabagismo.

Art 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais e instituições de ensino para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri
Cascavel, 1º de novembro de 2023.

Professor Santello
Vereador/PTB

Justificativa

O tabagismo é um grave problema de saúde pública que traz inúmeros prejuízos à sociedade como um todo. É necessário promover ações que informem, conscientizem e previnam o uso do tabaco, especialmente entre os jovens e adolescentes.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

A instituição da Semana de Prevenção e Combate ao Tabagismo no Município de Cascavel, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio, coincide com o "Dia Mundial Sem Tabaco", um evento internacional de conscientização. Essa semana será um importante momento para a realização de atividades e campanhas educativas, visando alertar a população sobre os riscos do tabagismo e incentivar a busca por uma vida mais saudável.

Através da realização de palestras, distribuição de materiais informativos, eventos esportivos e culturais, parcerias com instituições de saúde e divulgação de recursos disponíveis para auxiliar no tratamento do tabagismo, pretendemos alcançar um amplo público e estimular a reflexão sobre os malefícios do tabaco.

Além disso, a criação do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Tabagismo permitirá uma melhor organização e coordenação das ações, envolvendo diferentes setores da sociedade e fortalecendo a parceria entre o Poder Público e a sociedade civil.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa promover a conscientização e a prevenção do tabagismo no Município de Cascavel, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de nossa população.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA